



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER FINAL DO CONTROLE INTERNO

|   |  |
|---|--|
| UNIDADE GESTORAS E ORÇAMENTARIA INTERESSADAS: | FMAS   |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:                   | 006/2020   |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO:                      | PREGÃO PRESENCIAL  |
| ORDENADOR (a) DE DESPESA:                     | RAIMUNDA MARINEY GALVÃO ALVES  |
| PREGOEIRA:                                    | ALANA ELIZABETH MARTINS DE MELO  |
| OBJETO DO CERTAME:                            | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE CAIXÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FMAS/SEMTEPS. |

**1 - INTRODUÇÃO:**

O processo na modalidade Pregão Presencial de nº 006/2020 UG-FMAS cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE CAIXÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FMAS/SEMTEPS** deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais.

**2 - DA ANÁLISE DO PROCESSO.**

O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado contendo os seguintes documentos: capa do certame, memorando nº 256/2019/FMAS de autorização para realização da cotação de preço, pesquisa de mercado com as empresas, certidão e Portaria nº 001/2020 do servidor que realizou a pesquisa de preço, mapa de apuração com valores, descrições e quantitativos, nota de reserva orçamentaria e financeira, termo de referencia com as descrições, quantitativos e valores, justificativa do ordenador de despesa para contratação, autorização do ordenador de despesa, certidão da comissão que faz revisão dos processos licitatórios, memo. nº 020/2020/FMAS de solicitação para o setor de licitação de abertura de processo licitatório, termo de autuação do processo, Decreto nº 093/2019 de designação da pregoeira e equipe de apoio, despacho para assessoria jurídica, minuta do edital de licitação e anexos, minuta do contrato e anexos, cartas e declaração para as licitantes, parecer jurídico com manifestação favorável a continuidade do processo por entender que tanto a minuta edital quanto a minuta do contrato contém todos os requisitos legais e formais, Edital do Pregão Presencial e anexos, Ata de abertura do processo licitatório, mapa de apuração de resultados, certidão do setor de licitação a respeito de alguns questionamentos do Controle Interno, certidão do Controle Interno.

**2.1 NA FASE EXTERNA:** Constam no processo os requisitos legais como: Publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP e no Portal da Transparência do Município; Credenciamento dos participantes com os respectivos documentos, habilitação das empresas representadas com documentação de identificação, jurídica e contábil, atestados de capacidade técnica, autorização para participar do certame; Certidões de regularidade fiscais/tributarias constam proposta de preço consolidadas da Empresa ganhadora do certame, Termo de adjudicação, Termo de homologação e publicação do resultado da licitação e do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP.

**3 - DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO:**

No processo de contratação consta: portaria nº 006/2020/FMAS de designação do fiscal do contrato e termo de aceite de fiscalização do contrato; contrato de nº 044/2020/FMAS, firmado com a empresa CLEDISON P DE SOUZA-ME CNPJ: 01.694.495/0001-69 no valor total de R\$ 84.100,00; com vigência de 30/03 até 31/12/2020. O Contrato encontra-se assinado pelas partes e contém as cláusulas conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA DE BELTERRA**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

**4 - DA CONCLUSÃO:**

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da legislação e Decreto supracitados acima, e considerando os documentos coligidos aos autos, o processo licitatório Pregão Presencial nº 006/2020/FMAS encontra-se revestido das Formalidades Legais, nas fases iniciais, fase de habilitação, credenciamento, publicidade e julgamento podendo dá continuidade nos atos sequenciais. Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como do Fiscal do Contrato respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 31 de março de 2020.

**EZIO DE SOUSA MONTEIRO**  
6817732123  
4

Assinado eletronicamente por EZIO DE SOUSA MONTEIRO em 31/03/2020 às 09:58:10 (GMT-03:00) em nome do Sr. EZIO DE SOUSA MONTEIRO, Diretor de Controle Interno do Município de Belterra - PA, inscrita no CPF nº 681.773.212-34, inscrita no CNPJ nº 13.091.732/0101-01, inscrita no RFB nº 13.091.732/0101-01, inscrita no RFB nº 13.091.732/0101-01, inscrita no RFB nº 13.091.732/0101-01.

**Ezio de Sousa Monteiro**  
Responsável pelo Controle Interno  
Decreto nº 060/2017